

Nº 001 CEIB/DEIP/CBMMT/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE

PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 - PREÂMBULO

1.1 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010, torna público e estabelece normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes e monitores para atuação eventual nas ações de educação acadêmica, para o Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar - CFOBM em conformidade com as exigências da Lei nº 8.666/93 e 14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos) e as suas alterações, Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar e Bombeiro Militar), Lei nº 8.151/2004 (Lei que Regula o Magistério nas Escolas), Decreto Estadual nº 1126, de 29 de setembro de 2021 (Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes), Decreto Estadual nº 57, de 15 fevereiro de 2007 (Regulamenta a lei do magistério nas escolas), Instrução Normativa SESP nº 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto de 2018, Parecer da PGE nº 488/SGACI/2022, de 20 de junho de 2022 e Parecer da PGE nº 2.479/SGAC/PGE/2022, de 26 de julho de 2022 e Parecer nº 38/2022/UJ/SESP/MT.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O credenciamento de Instrutores e monitores é uma ação promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso por meio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e visa promover o credenciamento para fins de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) e de acordo com a demanda.

2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Credenciamento, a atribuição de realizar o processo de credenciamento de que trata o presente Edital.

2.3 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente através do formulário do Google Forms através do link <https://docs.google.com/forms/d/1e2TJmwVEITROCNETVoLsyaD9jrvYIKxPqtn7eM4xwdl/edit> que ficará disponibilizado do dia 12 de janeiro de 2022 até às 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2023 (conforme Cronograma no Quadro III) em documento único em formato PDF, seguindo a ordem de documentos descritos no ANEXO VI, maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone nº (65) 3613-7427 e (65) 3613-7414 ou através do endereço eletrônico deip@cbm.mt.gov.br.

2.4. O docente selecionado e credenciado estará apto à função de orientador na linha de pesquisa que contempla a respectiva disciplina. Para tanto, será necessário o preenchimento do item correspondente na Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente ou Orientador do CEIB/DEIP, constante do Anexo IV. Sendo credenciado, estará apto para lecionar e orientar, conforme sua área de conhecimento.

2.4.1 O não preenchimento do item 2, do Anexo IV, implica que o docente não fará parte do quadro de orientadores do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB.

2.5 O credenciamento para a função de Orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa.

2.6 O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante com disposição do §3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

2.7 O limite máximo anual de horas/aula a ser ministrada por cada docente ocupante de cargo público estadual é de 180h/a.

3 - DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se ao credenciamento de profissionais para o exercício eventual das ações de ensino, pesquisa e extensão para as funções de Professor, Monitor e Orientador no Centro de Ensino e Instrução de Bombeiro por ocasião do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares no ano de 2023.

3.2. O credenciamento do profissional docente implicará na sua habilitação para o exercício da atividade de Professor, Monitor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3. A prestação do serviço de orientação estará condicionada à aceitação, por parte do docente credenciado em linha de

pesquisa correspondente à disciplina lecionada ou credenciado apenas para orientação, sendo o convite formalizado pelo aluno responsável pela produção do Trabalho de Conclusão de Curso, com a aquiescência final da instituição, que fará o trâmite com o orientador dos documentos exigidos.

3.4. Só poderá desempenhar a função de Professor e/ou Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, o profissional docente que estiver devidamente credenciado em disciplinas e/ou para orientação, consoante às disposições previstas neste edital de credenciamento.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR

4.1 PROFESSOR - Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão, e participar das atividades educativas promovidas pelo CEIB.

4.2 MONITOR - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas, de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo CEIB, sob coordenação de um professor.

4.3 Competem ainda aos docentes, sob supervisão do CEIB:

- a) planejar e apresentar plano de aula e de disciplina com cronograma de todas as atividades pedagógicas;
- b) enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do curso;
- c) comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o ambiente, material instrucional e de apoio que será utilizado;
- d) acessar e/ou comparecer às reuniões pedagógicas e capacitações em salas no horário de convocação sem atrasos, tomar ciência da pauta e material enviado antes do dia e horário estabelecido;
- e) apresentar-se ao Coordenador do Curso de Formação de Oficiais (CFO), por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às instruções;
- f) proceder com o controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade;
- g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da sua instrução;
- h) cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido;

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

5.1. Acompanhar todas as etapas da elaboração e construção do projeto de pesquisa (procedimentos metodológicos, tecnológicos, indicações bibliográficas, fontes de dados disponíveis) até a finalização do TCC. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para atender aos critérios da pesquisa científica e das normas da ABNT.

5.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, zelar pela ética em pesquisa, zelar por procedimentos em pesquisas em ambiente virtual ou presencial, zelar pela estética, orientar as apresentações em bancas e participar da defesa final do TCC.

5.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.

5.4. Orientar o aluno sobre as tarefas e trâmites que o TCC requer.

5.5. Atender de forma individual cada trabalho com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento.

5.6. Avaliar o TCC para torná-lo adequado para a apresentação.

5.7. Comparecer na apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador e coordenador se for o caso, da banca avaliadora em conjunto com os demais integrantes.

5.8. Auxiliar o grupo na escolha de um convidado para compor a banca avaliadora mediante relação fornecida pelo CEIB.

5.9. Auxiliar o grupo para a apresentação (defesa) do TCC.

5.10. Assinar, com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.

5.11. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.

5.11.1 É vedada a participação aos membros das bancas que tenham relação de parentesco com o orientando e orientador,

quer sejam cônjuges ou companheiros, mesmo divorciados ou separados, que tenha parentesco ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau por consanguinidade, afinidade ou adoção.

5.12. Comunicar imediatamente à coordenação do curso caso o aluno não esteja comprometido com o cronograma e proposta de orientação.

6 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

6.1 O credenciamento de professores, orientadores e monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista no ANEXO I.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração da função de Professor, Orientador e Monitor ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.

7.2 A função de docente, orientador e monitor, executada por servidores públicos estaduais ativos, não poderá prejudicar o exercício de suas atividades fins, cabendo às chefias imediatas das unidades de suas respectivas lotações, o controle de suas cargas horárias e a compatibilidade de horário com as atividades de docência e de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.2.1 Somente serão remuneradas as funções de professor, orientador e monitor desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei n.º 8.151, de 08 de julho de 2004, seguindo a compatibilidade de horário conforme itens anteriores.

7.2.2 O pagamento dos valores correspondentes às funções de Professor, Orientador e Monitor dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerá em conformidade com o disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Instrução Normativa SESP n.º 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n.º 27326, de 20 de agosto de 2018.

7.2.3 A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das monitorias.

7.3 A função de professor e orientador, desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.

7.4 O pagamento da função de professor e orientador seguirá os valores abaixo discriminados:

QUADRO I - VALORES DE HORA-AULA PARA FUNÇÕES DE PROFESSOR, MONITOR E ORIENTADOR.

		VALORES MÁXIMOS PARA ORIENTAÇÃO DE TCC, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES E PESQUISAS - POR TRABALHO		
VALORES MÁXIMOS POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL HORA-AULA MINISTRADA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE				
Professor/ Instrutor	Monitor			
Graduação	R\$ 91,25	R\$ 63,87	-	
Especialização (lato sensu)	R\$ 121,67	R\$ 85,17	R\$	1.349,17
Mestrado	R\$ 152,09	R\$ 106,46	R\$	

			1.798,17
Doutorado	R\$ 182,51	R\$ 127,76	R\$ 2.697,00
Pós-doutorado	R\$ 197,72	R\$ 138,40	-

FONTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA SESP n.º 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018.

8 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1 O docente poderá se credenciar em até 02 (duas) disciplinas.

8.2 O monitor poderá se credenciar em até 02 (duas) disciplinas.

8.3 Os orientadores serão credenciados em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sem classificação, facultada ao aluno na lista dos credenciados, mediante resultado público disponibilizado pela instituição, escolher e convidar o orientador.

8.4 O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante com disposição do §3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

8.5 O limite máximo anual de horas/aula a ser ministrada por cada docente ocupante de cargo público estadual é de 180h/a.

9 - DA VACÂNCIA DE CANDIDATOS

9.1 Não havendo candidatos inscritos para determinada disciplina, a Comissão Avaliação e Credenciamento indicará dentre os selecionados em outras disciplinas, instrutores militares, monitores e professores civis, para substituir, desde que atendam os requisitos da disciplina.

9.2 Em casos de excepcionalidade em que não houver substituto que atenda aos requisitos para as disciplinas ofertadas ou em que a desistência do instrutor/monitor titular implicará na inexistência de candidato subsequente causando a vacância nas disciplinas ofertadas pelos editais, a Comissão Avaliação e Credenciamento poderá indicar militar no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, desde que o mesmo atenda todos os requisitos do presente Edital.

10- DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

10.1 O Processo deste Edital será composto por duas etapas: inscrição e credenciamento.

10.2 O credenciamento será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento que será instituída pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP.

10.3 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será nomeada pelo Comandante Geral do CBMMT através de Portaria pública em Boletim Geral Eletrônico sendo formada por profissionais da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa sendo responsável pela análise e julgamento do processo de credenciamento.

11- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal (1988) ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir formação acadêmica de acordo com as atividades específicas descritas no Anexo I;
- d) Possuir formação profissional de acordo com as exigências da qualificação descritas no Anexo I para determinada disciplina;
- e) Certidão Negativa Criminal em âmbito Estadual e Federal.

12 - DA INSCRIÇÃO

12.1 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente através do formulário do Google Forms através do link <https://docs.google.com/forms/d/1e2TJmwVEITROCNETVoLsyaD9jrvYIKxPqtn7eM4xwdl/edit> que ficará disponibilizado do dia 12 de janeiro de 2022 até às 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2023 (conforme Cronograma no Quadro III) em documento único em formato PDF, seguindo a ordem de documentos descritos no ANEXO VI, maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone nº (65) 3613-7427 e (65) 3613-7414 ou através do endereço eletrônico deip@cbm.mt.gov.br.

12.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos Anexos I e II, não terão as suas inscrições homologadas para credenciamento.

12.3 Nos atos das inscrições para credenciamento como professor, monitor e/ou orientador, deverão ser enviados os documentos na sequência prevista no Anexo VII em PDF único e descritos a seguir:

- a) Cópia dos documentos pessoais: RG (Civil ou funcional) CPF, e título de eleitor em formato PDF;
- b) Formação Acadêmica: cópia do diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa, em formato PDF;
- c) Diploma de Conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, de acordo com a disciplina pretendida em formato PDF;
- d) Formação Profissional em Segurança Pública: cópia(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial, em formato PDF;
- e) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Bombeiro Militar: cópia (s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, em formato PDF;
- f) Currículo Lattes completo, com última atualização feita no máximo há 06 (seis) meses, em formato PDF;
- g) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo IV deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas e/ou orientar para o qual fora credenciado, em conformidade com o quadro de trabalho do CEIB, em formato PDF;
- h) Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente no CEIB/CFSD (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no Anexo V, em formato PDF;
- i) Ficha cadastral preenchida conforme modelo do Anexo VI, em formato PDF;

12.4 Para os cursos de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado, serão aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil, em formato PDF;

12.5 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, em formato PDF, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação;

12.7 Para os cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação, em formato PDF.

12.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

12.9 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

12.10 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

12.11 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional, restando à liberdade à administração pública, conforme oportunidade e conveniência.

13 - DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

13.1 Todos os resultados das fases do presente processo seletivo para Credenciamento de Instrutores, monitores e orientadores serão divulgados em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT e no site <http://www.cbm.mt.gov.br/>, conforme Cronograma constante Quadro III do item 17.

13.2 O candidato poderá interpor recurso aos resultados até 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

13.3 A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

14 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 O Processo de Chamamento terá como forma de classificação a análise documental e curricular, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação, avaliação e seleção ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Credenciamento composta por no mínimo 03(três) militares nomeados pelo Comandante-Geral do CBMMT.

14.2 A avaliação de títulos restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorrerá, de acordo com o disposto na tabela do Anexo I deste Edital;

14.3 Serão computados no máximo 02 (dois) títulos, para cada área de formação técnica, acadêmica, especializada e experiência profissional, e o resultado será igual à somatória da pontuação nas 04 (quatro) áreas;

14.4 Os candidatos serão selecionados nesta fase de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por componente curricular; e para cada disciplina, será selecionado 01 (um) Professor/Instrutor e 01 (um) Monitor (quando previsto);

14.5 A pontuação final será computada através da somatória adquirida nos itens avaliados durante a fase de análise documental e curricular, conforme previsto no Quadro II deste Edital.

15 - DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

15.1 Os candidatos habilitados segundo os requisitos do presente edital, serão credenciados.

15.2 O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento designada pela CEIB/DEIP, podendo realizar entrevistas, para atendimento aos processos educativos de acordo com o plano, programa e projetos específicos.

15.3 Os candidatos serão convocados por e-mail/ e (ou) telefone, cadastrado no ato da inscrição, devendo atender ao prazo e orientações que estarão dispostas.

15.4 A relação dos candidatos credenciados será publicada em Boletim Geral Eletrônico e na página da <http://www.cbm.mt.gov.br/>.

15.5 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações e os comunicados, inclusive eletrônicos.

15.6 Os profissionais que preencherem os requisitos editalícios, serão selecionados nesta fase de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos conforme o Quadro II (Tabela de Pontuação) abaixo:

Quadro II - Tabela de Pontuação

Ordem	Área Avaliada	Situação/Titulação do candidato	Pontuação	
Atribuída Máxima				
01	Formação Acadêmica	Pós-Doutorado	15	30
02	Doutorado	10	20	
03	Mestrado	08	16	
04	Pós-Graduação Lato Sensu	05	10	
05	Graduação	03	06	
06	Experiência Profissional	Nos últimos 10 (dez) anos em Cursos Operacionais da Disciplina	10	30
07	Experiência Profissional, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior (Professor)			
08	Produção Científica	Produção Científica, nos últimos 10 anos na	01	03

15.7 Para efeito de pontuação serão consideradas:

a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 02 (dois) títulos de graduação (não será considerada a graduação de acesso ao certame); até 02 (dois) títulos de pós-graduação lato sensu; até 02 (dois) títulos de mestrado; 02 (dois) títulos de doutorado e 02 (dois) títulos de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada título apresentado.

b) No item de Experiência Profissional: "Nos últimos 10 (dez) anos em Cursos Operacionais da disciplina" serão aceitos até 03 (três) comprovantes de instrução em cursos nos últimos 10 (dez) anos em instituições de segurança pública, correspondentes às disciplinas elegidas pelo candidato. Para o campo: Experiência Profissional nos últimos 10 anos, em Instituição de Área de Segurança Pública, será comprovada por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação, de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro II seja atribuída para cada experiência comprovada.

c) No item produções científicas na área de Segurança Pública (orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais), realizadas, nos últimos 10 anos, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada produção comprovada.

16 - DO DESEMPATE

16.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com o Quadro II do item 15.6 deste Edital.

16.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver a maior pontuação para o de menor pontuação.

16.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.3.1 Havendo empate entre candidatos civis, terá a prioridade o candidato que apresentar na seguinte ordem:

a) Maior período de docência;

b) Maior idade

16.3.2 Havendo empate entre candidatos militares da mesma força, prevalecerá o critério de antiguidade entre os militares para o desempate.

16.3.3 Havendo empate entre candidatos militares de forças militares diferentes, e de graus hierárquicos diferentes, prevalecerá o critério de antiguidade entre os militares para o desempate.

16.3.4 Havendo empate entre candidatos militares de mesmo grau hierárquico, porém de forças militares diferentes, prevalecerá o militar da instituição de origem deste Edital.

17 - DO CRONOGRAMA

17.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Quadro III - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e

Da Divulgação de Resultados

Período	Atividade
12/01/2023	Divulgação do Edital
12/01/2023 a 03/02/2023	Período de Inscrições

08/02/2023 Divulgação do Deferimento das Inscrições

Prazo para apresentação de Recursos contra o indeferimento das

08/02/2023 a 10/02/2023 inscrições

10/02/2023 a 15/02/2023 Período de Análise e Seleção

17/02/2023 Divulgação do Resultado Preliminar

17/02/2023 a 21/02/2023 Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar

23/02/2023 Divulgação do Resultado Final

18 - DA ELIMINAÇÃO

18.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- b) Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- d) Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- e) Quando o candidato tiver sido descredenciado ou não tiver cumprido a função e responsabilidade de professor, orientador ou monitor em quaisquer uma das Instituições do CBMMT.
- f) Quando o candidato não indicar a disciplina ou a linha de pesquisa à qual pretende desempenhar a função de professor, orientador ou monitor, respectivamente.

19 - DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso junto à Comissão de Julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar, a ser enviado no e-mail: deip@cbm.mt.gov.br.

19.2 A Comissão de Julgamento julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e seu resultado será divulgado em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT.

20 - DO DESCREDENCIAMENTO

20.1. O profissional selecionado (professor, orientador e monitor) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- I- a seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- II- a critério da Administração Pública, em decorrência de:
 - a) Deixar de cumprir com os critérios de: prazos, assiduidade e pontualidade, e ainda, não realizar as propostas relacionadas à função, mesmo após comunicação e orientação da instituição.
 - b) Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento e Regimento Interno do CEIB;
 - c) Não apresentar disponibilidade para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão da escola;
 - d) Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento;
 - e) Incorrer em improbidade Administrativa;
 - f) Agir de forma desrespeitosa para com os alunos.

21 - DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

21.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de Professor, Monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 04 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

21.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e todas as atividades relacionadas com o ensino, à pesquisa e a extensão.

22 - DA VIGÊNCIA

22.1 O presente edital será válido por prazo indeterminado, contados a partir de sua publicação.

22.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi convocado, conforme conveniência durante o período dos cursos do CEIB/CBMMT previstos no PLAGENS (Plano Geral de Ensino) do corrente ano;

23 - DO RESULTADO

23.1 O presente Edital visa promover o credenciamento e cadastro para fins de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação, sendo que seu resultado deverá ser homologado pela autoridade competente da Instituição de Ensino, juntamente com o Ordenador de Despesas, conforme prevê a Instrução Normativa SESP n.º 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto de 2018.

23.2 O Resultado do credenciamento, será publicado em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária que estará em vigor no ano de 2023 da Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESP de Mato Grosso.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

25.2 O presente credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

25.3 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Credenciamento qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

25.4 A homologação do resultado do credenciamento não importará direito à contratação.

25.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO BEZERRA COSTA - CEL BM*

COMANDANTE GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

*ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROFESSOR/INSTRUTOR

EIXO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO MÍNIMA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ATIVIDADES AFINS AO SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR	Doutrina de atuação Oficial Combatente	do Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB M)
Armamento, Munição e Tiro	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação (CFOB M/CFOP M) Curso específico na área	
Comunicação Social	Graduação Licenciatura em Comunicação	Bacharelado ou Graduação		

Comunicações Bombeiro Militar	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	Graduação Licenciatura Antropologia	Bacharelado ou em História/ Graduação			
Equipamento Motomecanizado	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
Instrução Militar	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
Metodologia de Ensino	Graduação: Licenciatura em Educação ou Ciências Humanas	Graduação			
Redação Oficial	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Pós-graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Pós-graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
HUMANIDADES	Chefia e Liderança	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Graduação Bacharelado em Direito, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas	Pós-graduação			
Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	Bacharelado/ Licenciatura na área de Ciências Humanas, Sociais, ou Segurança Pública	Pós-graduação			
Psicologia Emergências	das Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Pós-graduação		Curso de Bombeiro (CFOBM)	Formação Militar
GESTÃO	Gestão de Contratos	Convênios e Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)

Gestão de Projetos	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Gestão Financeira e Orçamentária	Graduação Licenciatura Administração	Bacharelado ou	Pós-graduação em Economia		
Utilização de indicadores de desempenho na Gestão Pública	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Gestão Patrimonial e Logística	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Gestão do Potencial Humano	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Sistema de Segurança Pública	Bacharelado/ Licenciatura Pública	em Segurança	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Gestão da Informação	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
Responsabilidade do Agente Público	Bacharelado/ Licenciatura Pública	em Segurança	Pós-graduação	Curso de Bombeiro (CFOB)	Formação Militar
CIÊNCIAS APLICAS EXATAS	E Cálculo I		Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
Cálculo II	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação em Matemática, Química e/ou Física		
Geometria Descritiva	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação em Matemática, Química e/ou Física		
Desenho Técnico	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação em Matemática, Química e/ou Física		
Física Aplicada I	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou	Pós-graduação em Matemática, Química e/ou Física		

Física Aplicada II		Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Pós-graduação Química e/ou Física				
Eletricidade Aplicada		Bacharelado ou Licenciatura em Engenharia Elétrica, Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação			
Fenômeno Transportes	dos	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação			
Hidráulica Geral		Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação			
Química Geral		Bacharelado ou Licenciatura em Química	Pós-graduação			
Estática das Estruturas		Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação			
Resistência Materiais	dos	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação			
CIÊNCIAS JURÍDICAS		Direito Administrativo Militar	Graduação em Direito	Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBMPM)
Direito Penal Militar		Graduação em Direito	Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBMPM)	
Direito Processual Penal Militar		Graduação em Direito	Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBMPM)	
Legislação Militar	Bombeiro	Graduação em Direito	Pós-graduação		Curso de Formação Bombeiro (CFOBMP)	
OPERACIONAL		Atendimento Pré-Hospitalar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBMP) e Curso específico da área
Defesa Civil		Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação		Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBMP) e Curso específico da	

				área
Combate a Incêndio Urbano	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso Específico da área	
Combate a Incêndio Florestal	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso Específico da área	
Educação Física Militar	Graduação Licenciatura Física	Bacharelado ou em Educação Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB)	
Inteligência e Contra-Inteligência	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso específico na área	
Noções de Mergulho	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Operações Aéreas	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Fundamentos de Perícia de Incêndio	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Planejamento de Operações	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Prevenção a Incêndio e Pânico	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Produtos Perigosos	Graduação Licenciatura	Bacharelado ou Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
	Graduação	Bacharelado ou	Curso de Formação Bombeiro Milita	

Salvamento Aquático	Licenciatura	Graduação	(CFOB) e Curso específico na área
Salvamento em Altura	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
Salvamento Terrestre	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
Sistema de Comando de Incidentes	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
Busca Terrestre	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
Análise e Cenários de Risco e Atuação em Desastres	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área

MONITOR

DISCIPLINA FORMAÇÃO ACADÊMICA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Armamento, Munição e Tiro	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Equipamento Motomecanizado	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Atendimento Pré-Hospitalar	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Combate a Incêndio Urbano	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Combate a Incêndio Florestal	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Educação Física Militar	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Noções de Mergulho	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Operações Aéreas	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área

área

Produtos Perigosos	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento Aquático	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento em Altura	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento Terrestre	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Busca Terrestre	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área

ANEXO II

EIXOS E LINHAS DE PESQUISA

EIXO	LINHA DE PESQUISA	TITULAÇÃO EXIGIDA	MÍNIMA
Atividades afins ao Serviço Bombeiro Militar	I - Doutrina de Atuação do Oficial Combatente	Especialização	
II - Armamento, Munição e Tiro			
III - Comunicação Social			
IV - Comunicações Bombeiro Militar			
V - Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar			
VI - Equipamento Motomecanizado			
VII - Instrução Militar			
VIII - Metodologia de Ensino			
IX - Redação Oficial			
X - Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho			
Humanidades	I - Chefia e Liderança de Pessoas e Equipes	Especialização	
II - Direitos Humanos, Ética e Cidadania			
III - Metodologia de Produção Acadêmica e Científica			

IV - Psicologia das Emergências

Gestão

I - Gestão de Convênios e Contratos

Especialização

II - Gestão de Projetos

III - Gestão Financeira e Orçamentária

IV - Utilização de indicadores de Desempenho na Gestão Pública

V - Gestão Patrimonial e Logística

VI - Gestão do Potencial Humano

VII - Sistema de Segurança Pública

VIII - Gestão da Informação

IX - Responsabilidade do Agente Público

Ciências Exatas e Aplicadas

I - Cálculo

Especialização

II - Geometria Descritiva

III - Desenho Técnico

IV - Física Aplicada

V - Eletricidade Aplicada

VI - Fenômeno dos Transportes

VII - Hidráulica Geral

VIII - Química Geral

IX - Estática das Estruturas

X - Resistência dos Materiais

Ciências Jurídicas

I - Direito Administrativo Militar

Especialização

II - Direito Penal Militar

III - Direito Processual Penal Militar

IV - Legislação Bombeiro Militar

II - Defesa Civil

III - Combate a Incêndio Urbano

IV - Combate a Incêndio Florestal

V - Educação Física Militar

VI - Inteligência e Contra-Inteligência

VII - Noções de Mergulho

VIII - Operações Aéreas

IX - Fundamentos da Perícia de Incêndio

X - Planejamento de Operações

XI - Prevenção a Incêndio e Pânico

XII - Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico

XIII - Produtos Perigosos

IX - Salvamento Aquático

X - Salvamento em Altura

XI - Salvamento Terrestre

XII - Sistema de Comando de Incidentes

XIII - Busca Terrestre

IXX - Análise e Cenários de Riscos e Atuação em Desastres

ANEXO III

QUANTIDADE DE VAGAS PARA INSTRUTORES/PROFESSORES E MONITORES CFOBM

DISCIPLINA

INSTRUTOR/PROFESSOR

MONITOR

Doutrina de atuação do Oficial Combatente

01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar

Armamento, Munição e Tiro

01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar 02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar

Comunicação Social	01 (uma) vaga	
Comunicações Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	01 (uma) vaga	
Equipamento Motomecanizado	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Instrução Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Metodologia de Ensino	01 (uma) vaga	
Redação Oficial	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Chefia e Liderança	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	01 (uma) vaga	
Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	01 (uma) vaga	
Psicologia das Emergências	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão de Convênios e Contratos	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão de Projetos	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão Financeira e Orçamentária	01 (uma) vaga	
Utilização de indicadores de desempenho na Gestão Pública	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão Patrimonial e Logística	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão do Potencial Humano	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Sistema de Segurança Pública	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro	

Gestão da Informação	Militar
Responsabilidade do Agente Público	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar
Cálculo I	01 (uma) vaga
Cálculo II	01 (uma) vaga
Geometria Descritiva	01 (uma) vaga
Desenho Técnico	01 (uma) vaga
Física Aplicada I	01 (uma) vaga
Física Aplicada II	01 (uma) vaga
Eletricidade Aplicada	01 (uma) vaga
Fenômeno dos Transportes	01 (uma) vaga
Hidráulica Geral	01 (uma) vaga
Química Geral	01 (uma) vaga
Estática das Estruturas	01 (uma) vaga
Resistência dos Materiais	01 (uma) vaga
Direito Administrativo Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar
Direito Penal Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar
Direito Processual Penal Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar
Legislação Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro
Atendimento Pré-Hospitalar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro 03 (três) vagas - Praça Bombeiro Militar
Defesa Civil	01 (uma) vaga
Combate a Incêndio Urbano	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro 03 (três) vagas - Praça Bombeiro Militar
Combate a Incêndio Florestal	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro 03 (três) vagas - Praça Bombeiro Militar

Educação Física Militar	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Inteligência e Contra-Inteligência	01 (uma) vaga	
Noções de Mergulho	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 03 (três) vagas - Praça Bombeiro Militar
Operações Aéreas	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Fundamentos de Perícia de Incêndio	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro
Planejamento de Operações	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro
Prevenção a Incêndio e Pânico	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro
Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro
Produtos Perigosos	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Salvamento Aquático	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Salvamento em Altura	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Salvamento Terrestre	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Sistema de Comando de Incidentes	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro
Busca Terrestre	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro 02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Análise e Cenários de Risco e Atuação em Desastres	01 (uma) vaga - Oficial Militar	Bombeiro

ANEXO IV

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO

PROFESSOR/ORIENTADOR DO CEIB

Eu, _____ (Nome completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Estado Civil); _____ (Profissão); solicito meu Credenciamento no Quadro de Professor/Orientador do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB, para o Curso de Formação de Oficiais do ano letivo de 2023, apresentando a este centro, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento conforme ANEXO VI, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:

a)

b)

2. Linhas de Pesquisa:

a)

b)

_____, _____
(Cidade e Estado)

(Data, Mês e Ano)

(Nome Completo e Titulação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004 declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor(a) e/ou orientador(a)) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano letivo de 2023.

_____, _____
(Cidade e Estado)

(Data, Mês e Ano)

(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ANEXO VI

Curso de Formação de Oficiais - CFOBM/2023

FICHA CADASTRAL

Nome:

Ocupação:

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

Matrícula:

Data Nasc.:

Agência:

Conta

Corrente:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Escolaridade do Professor/Monitor:

ANEXO VII

Documentos para Inscrição de Professores, Monitores e Orientadores

Para credenciamento como professor, monitor e/ou orientador deverão ser enviados em documento único formato PDF de acordo com as especificações descritas no item 12 deste edital, seguindo a seguinte ordem das páginas:

1. Cópia de RG (Civil ou funcional);
2. Cópia de CPF;
3. Cópia de Título de eleitor;
4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa, em PDF;
5. Cópia de Diploma de Conclusão de Graduação;
6. Cópia de Diploma Pós-graduação;
7. Cópia de Diploma Mestrado;
8. Cópia de Diploma Doutorado;
9. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior na área de Segurança Pública e/ou Civil com comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como professor, orientador, gestor, monitor, pesquisador e o período de atuação em formato PDF.
11. Currículo Lattes com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses (exceto para monitores).
12. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo III;
13. Cópia de documentos que comprovem produção científica nos últimos 10 anos na área de segurança pública, orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais.
13. Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente no CEIB (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no Anexo IV;
14. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do Anexo V
15. Formação Profissional em Segurança Pública: cópia(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial, em formato PDF;

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 80a22fcb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar